

## RESOLUÇÃO Nº 163-CS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Dispõe sobre autorização de funcionamento e Plano Pedagógico do Curso (PPC) Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Campus de Princesa Isabel.*

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do art. 10 e no *caput* do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23169.000599.2017-11, e de acordo com as decisões tomadas na Vigésima Sexta Reunião Extraordinária, de 15 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Campus de Princesa Isabel, estabelecido na AC Rodovia PB 426, S/N, Zona Rural/Sítio Barro Vermelho, CEP: 58755-000, município de Princesa Isabel, estado da Paraíba.

**Art. 2º** Aprovar o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

**Forma de oferta:** Integrado ao Ensino Médio

**Modalidade:** Presencial

**Denominação do Curso:** Curso Técnico em Meio Ambiente

**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

**Local de oferta:** IFPB -

Campus Princesa Isabel

**Número de vagas:** 40

(quarenta) vagas anuais

**Turno:** Matutino

**Periodicidade:** Anual

**Período de**

**Duração:** 03

(três) anos

**Carga**

**Horária**

**Total:** 3.404

horas

**Estágio:** 200

horas

**Art. 3º** Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB

CÍCERO NICÁCIO DO  
NASCIMENTO LOPES  
Presidente do Conselho Superior